



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

COMUNICADO 01/2018

OBJETO: ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2019-2020

O Presidente da Câmara Municipal de Barrinha-SP, no uso de suas atribuições legais, notadamente inciso II do artigo 49 da lei Orgânica Municipal, expede o presente comunicado para realização da eleição da Mesa Diretora nos seguintes termos:

Considerando que a lei Orgânica Municipal de Barrinha, em seu artigo 44, §2º, prevê a realização da eleição da Mesa Diretora mediante a escolha de chapa.

Considerando que este modo de eleição torna mais transparente o processo supra.

Considerando que, na forma do quanto previsto no artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, ao Regimento Interno da Câmara Municipal compete apenas dispor sobre a composição da Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários), conforme está regulamentada esta forma no artigo 11 do Regimento Interno.

Considerando a aplicação somente subsidiária do Regimento Interno, na forma quanto disposto também do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a adoção de um trâmite legal previsto na Lei Orgânica que permite maior clareza e menor transtorno durante a realização da sessão para a eleição da Mesa Diretora **RESOLVE:**

1-Ficam todos os vereadores da Câmara Municipal de Barrinha -SP, **comunicados e convocados** para, caso tenham interesse em concorrerem para eleição da Mesa Diretora, apresentarem-na secretaria da Câmara Municipal a inscrição da Chapa que pretendem concorrer, contendo os respectivos nomes dos candidatos a Presidente, Vice- Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

2- a inscrição da chapa, deverá ser protocolada na secretaria da Câmara até no máximo 16 horas do dia 07 de dezembro sob pena de não ser aceita a inscrição.


RONALDO DA SILVA ALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL